



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6939 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1032, de 23 de setembro de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 17.027/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 670.380,61 (seiscentos e setenta mil trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
308	20.09.12.361.0188.2.023	352 - FUNDEB 70%	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	350.380,61
364	20.09.12.365.0190.2.116	352 - FUNDEB 70%	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	320.000,00
TOTAL							670.380,61

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$670.380,61 (seiscentos e setenta mil trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
299	20.09.12.361.0188.2.023	352 - FUNDEB 70%	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	28.380,61
331	20.09.12.361.0597.2.166	352 - FUNDEB 70%	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Atividades artísticas, esportivas, culturais e outras	Fundo Municipal de Educação	80.000,00
333	20.09.12.361.0597.2.166	352 - FUNDEB 70%	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Atividades artísticas, esportivas, culturais e outras	Fundo Municipal de Educação	22.000,00
366	20.09.12.365.0190.2.116	352 - FUNDEB 70%	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	100.000,00
370	20.09.12.365.0190.2.116	352 - FUNDEB 70%	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	440.000,00
TOTAL							670.380,61

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de outubro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL